



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE ASSUNTOS POLÍTICOS  
E-MAIL: [saptab@hotmail.com](mailto:saptab@hotmail.com)



**LEI MUNICIPAL Nº 806, DE 31 DE MAIO DE 2005.**

Concede reajuste de salários aos servidores municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,  
Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste de salários aos servidores municipais, conforme Anexo I, parte integrante desta lei.

Art. 2º - A concessão do benefício que trata o Art. 1º, desta lei, se estende aos aposentados e pensionistas da Prefeitura Municipal, nos termos do Art. 40, § 8º, da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, devendo seus efeitos financeiros retroagirem a 1º de maio de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Raimundo Rodrigues Chaves, em 31 de maio de 2005.

  
Raimundo Dinardo da Silva M...  
Prefeito Municipal

*Governando com o povo*

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES  
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 - BAIRRO SÃO FRANCISCO - CEP: 62.960-000



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE ASSUNTOS POLÍTICOS  
E-MAIL: [seadtab@hotmail.com](mailto:seadtab@hotmail.com)



## ANEXO I

### PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº 806/05.

### CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

ESPECIFICAÇÃO / CARGO	REF.	SALÁRIOS	
		ANTERIOR	NOVO
Auxiliar de Serviços Gerais	CI – 1	260,00	300,00
Jardineiro	CI – 1	260,00	300,00
Vigilante	CI – 1	260,00	300,00
Telefonista	CI – 2	260,00	300,00
Encanador	CI – 2	260,00	300,00
Eletricista	CI – 3	260,00	300,00
Auxiliar de Enfermagem	CI – 3	260,00	300,00
Auxiliar de Mecânico	CI – 3	260,00	300,00
Eletricista	CI – 3	260,00	300,00
Fiscal	CI – 3	260,00	300,00
Agente Administrativo	CI – 4	260,00	300,00
Motorista A/B	CI – 5	260,00	300,00
Operador de Máquina Pesada A	CI – 5	260,00	300,00

  
**Raimundo Dinardo da Silva Maia**  
Prefeito Municipal